



**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº 42/2019 / GP / PME

Encanto/RN, 02 de abril de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA Nº 45/2016/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES DE QUEIROZ A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM DOIS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O SEGUNDO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS CHAVES DE QUEIROZ** Matrícula Nº 1622158-0 relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2002 a 01/03/2007.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 60 (Sessenta) dias remanescentes, a começar de 10/04/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

---

Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal